



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 006/92, de 02 de setembro de 1992.

Concede licença a Vereadora JUDITE
MARIA LIMA, para o fim que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro
mulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 05
(cinco) dias, a Vereadora JUDITE MARIA LIMA, a partir de 31 de agosto
de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 93, item I,
da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 02 de setembro de 1992.


SONIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente



Dr. Maiard de Andrade

MÉDICO

CREMEC — 1.512
C. P. F. — 045.065.533-49
TELEFONE: 424-1302
RESIDÊNCIA: TABULEIRO DO NORTE

A TESTADO

Atento para a decisão
dada, que findo o
tratamento, este será
condição médica.

A mesma decisão aplica-se
por 5 (cinco) dias para
tratamento e exame
complementares.

((

Tudo de, te, 31 de Agosto de 1952


Dr. Maiard de Andrade
MÉDICO
CREMEC. 1512 - C.F. 045.065.533-49
CONSULTA GRUPO D-05. 424/52

AO VOLTAR A CONSULTA TRAGA ESTA RECEITA